



PORTOFERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

REQUERIMENTO Nº 046/2024

SENHOR PRESIDENTE

Considerando que o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate a Endemias (ACE) foram estabelecidos com base nas Portarias do Ministério da Saúde GM/MS nº 2.109, publicadas no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2022, edição extra, conforme indicador dado por meio da Lei nº 14.358, de 1º de junho de 2022, que dispõe sobre o valor do salário mínimo vigente;

Considerando os termos do §7º, do Art.198, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº120, de 05 de maio de 2022, o pagamento do piso salarial fica condicionado ao repasse dos recursos pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde através do Fundo Nacional de Saúde;

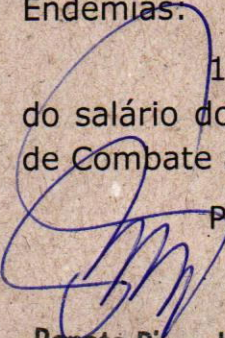
Considerando que os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate a Endemias (ACE) são trabalhadores importantes dentro do Sistema Único de Saúde;

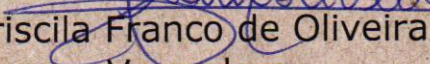
Considerando que ambos trabalham com a comunidade da área, do bairro, da cidade ou da região rural, facilitando o acesso da população à saúde e prevenindo doenças;

Requeiro a Vossa Excelência, obedecidas às normas regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando ao mesmo, informações referentes ao reajuste salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias:

1- Quando será corrigido, no pagamento, o novo valor do salário dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate a Endemias (ACE)?

Plenário Syrio Ignátios, 24 de janeiro de 2024.


Renato Pires da Rosa
Vereador


Priscila Franco de Oliveira
Vereadora


João Lázaro Batista
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM: 29/01/2024

DESPACHO **APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES**

Assentos: Luciano, Pedro

PRESIDENTE:

1º SECRETÁRIO:

2º SECRETÁRIO:

